



LEI Nº 1553, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Câmara Municipal nas Leis 1249 de 16 de setembro de 2009 (PPA) e 1449 de 23 de agosto de 2011 (LDO).

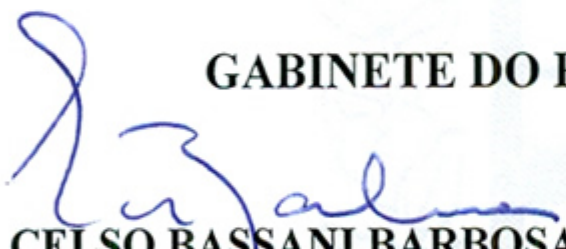
O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa” junto aos anexos de Metas da Câmara Municipal de Xangri-Lá nas Leis 1249, de 16 de setembro de 2009 (PPA) e nº 1449, de 23 de agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Manutenção das Atividades da Câmara	Aquisição de licenças de Software	R\$ 8.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Maio de 2012.

  
CELSO BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
JOSÉ FRANCISCO BARTH  
Assessor Administrativo